

ATA DA 59ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CBH-SAPUCAÍ MIRIM/GRANDE

1
2 Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 13:30 (treze horas e trinta
3 minutos), no Anfiteatro Walter Anawate da Uni- FACEF- Centro Universitário Municipal de
4 Franca/Franca, instalou-se a 59ª Reunião Plenária Ordinária do CBH/SMG, que contou com a presença
5 de 30 (trinta) membros, entre titulares e suplentes, sendo 26 (vinte e seis) no exercício de voto, a
6 seguir discriminados: 1. Edson Castro do Couto Rosa (Titular – Sindicato Rural de Franca, com direito a
7 voto), 2. Flávio Lopes Agapito (Suplente – CELAN, com direito a voto), 3. César Figueiredo de Mello
8 Barros (Titular – FIESP, com direito a voto), 4. Demétrius Barbosa de Freitas (Titular – UNICA, com
9 direito a voto), 5. Felipe José dos Santos Silva (Suplente – SIFAESP, sem direito a voto), 6. Célio Faleiros
10 (Titular – CIESP, com direito a voto), 7. João Baptista Comparini (Titular – UNI-FACEF, com direito a
11 voto), 8. Coléte Fonseca (Suplente – UNIFRAN, sem direito a voto) 9. Rosângela Kiyoko Jomori
12 Bonichelli (Titular- FAFRAM, com direito a voto), 10. Luciano Reami (Titular – ABES, com direito a voto),
13 11. Marcos Marcelino de Andrade Cason (Suplente - SEESP, sem direito a voto), 12. Ângela Maria
14 Pimenta (Titular- Associação Paulo Duarte, com direito a voto), 13. Ricardo Faleiros de Sousa (Suplente
15 - Assoc. de Proteção Ambiental Amigos do Rio Canoas, sem direito a voto), 14. Célio Bertelli (Titular-
16 S.O.S Sapucaí Mirim, com direito a voto), 15. Cláudio Ribeiro Sandoval (Titular- Centro Paula Souza,
17 com direito a voto), 16. Alex Henrique Veronez (Titular - SABESP, com direito a voto), 17. Pedro Geraldo
18 Tosi (Titular- UNESP, com direito a voto), 18. Irene Sabatino Pereira Niccioli (Titular - DAEE, Secretaria
19 Executiva, com direito a voto), 19. Heris Luiz Cordeiro Rocha (Titular - CBRN, com direito a voto), 20.
20 Jorge Augusto de Carvalho Santos (Titular- CRHI, com direito a voto), 21. Carlos Migliori Junior (Titular
21 – Direção Regional de Saúde XIII, com direito a voto), 22. Marcio de Figueiredo Andrade (Suplente -
22 Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com direito a voto) 23. Adriano Tosta (Titular -
23 Prefeitura Municipal de Franca, com direito a voto), 24. Fabiana Gorricho Costa (Titular – Prefeitura
24 Municipal de Guará, com direito a voto), 25. João Mattaraia Neto (Suplente – Prefeitura Municipal de
25 São Joaquim da Barra, com direito a voto), 26. Adriana Guireza Jacob Lima Machado (Titular –
26 Prefeitura Municipal de Ituverava, com direito a voto), 27. José Luis Romagnoli (Titular- Prefeitura
27 Municipal de Batatais, com direito a voto), 28. Leandro Pitta (Titular – Prefeitura Municipal de Aramina,
28 com direito a voto), 29. Katuscia de Paula Leonardo (Titular – Prefeitura Municipal de Cristais Paulista,
29 com direito a voto), 30. João Baptista Matheus de Lima (Titular – Prefeitura Municipal de Santo Antônio
30 da Alegria, com direito a voto). José Luiz Romagnolli, já qualificado, dando boas vindas e agradecendo
31 a presença de todos, informou no momento que havia quórum regimental para início da reunião.
32 Dando início a reunião passou ao primeiro item da pauta, colocou que todos os presentes receberam
33 antecipadamente a minuta da ata da 58ª reunião plenária do colegiado e assim consultou o plenário
34 sobre a dispensa da leitura da mesma. Acatada pelo Plenário passou para manifestação sobre o
35 conteúdo. Sem manifestações passou para aprovação. Aprovada sem considerações. Na sequência no
36 segundo item da pauta, passou a palavra a Irene Sabatino, já qualificada, que apresentou os informes
37 da secretaria. Esta iniciou informando sobre a Lei federal 13661 aprovada em maio que alterou o
38 percentual destinado aos Estados da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos de
39 40% para 25%, dizendo que acredita que este impacto será sentido a partir de 2019. Informou sobre o
40 concurso promovido pela Câmara Técnica de Educação Ambiental do Colegiado do dia da água e meio
41 ambiente que trata da realização de um vídeo de 1 minuto com o tema o futuro da água é a atitude
42 de hoje: como a quero em minha cidade, direcionado ao ensino fundamental I. A palavra voltou ao
43 presidente que passou ao terceiro item da pauta: minutas de deliberações. Colocando em discussão a
44 primeira Minuta de Deliberação CBH-SMG nº 269/18 AD Referendum. Passou a palavra para Irene

45 Sabatino que ressaltou os “considerandos” da citada deliberação, em específico o terceiro, reforçando
46 que de agora em diante existem duas fontes de financiamento: da compensação financeira e da
47 cobrança pelo uso da água, que especifica o saldo remanescente de cada fonte de financiamento,
48 sendo possível assim a abertura de um segundo pleito. Irene explicou os Pareceres Técnicos da Camara
49 técnica de planejamento e gerenciamento de recursos hídricos que demonstravam como foram a
50 análise que possibilitaram chegar a indicação de abertura um segundo pleito, sendo assim, a secretaria
51 executiva fez esta deliberação ad referendum com os mesmos critérios e procedimentos da
52 deliberação 269 que orientou o primeiro pleito, ressaltou que foi ad referendum com a intenção de
53 agilizar o processo e realizar a indicação dos dois pleitos ao mesmo tempo. José Luiz reforçou o artigo
54 14 sobre prazo a serem atendidos. João Batista, já qualificado, fez uma consideração sobre a análise
55 realizada no projeto da Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria protocolado para
56 financiamento FEHIDRO e desclassificado por não ter atendido a Deliberação CBH SMG 217/14, que
57 deveria ter apresentado uma copia dos resultados do projeto concluído à secretaria executiva. João
58 Batista colocou que o município tomou recursos do FEHIDRO meados de 2014 para fazer um projeto
59 de um emissário, seguindo os tramites contratou uma empresa para realização do projeto e no
60 decorrer do tempo o engenheiro responsável faleceu e a empresa entregou o projeto parcial, sendo
61 que até pouco tempo atrás ele não tinha conhecimento do assunto. Colocou também que não há
62 pendência com o agente técnico e que o município em anos anteriores tomou recurso e não foi
63 enquadrado nesta deliberação. Ressaltou que o município encontra-se com problema seriíssimo com
64 a CETESB em relação ao tratamento de esgoto e que diante de tudo que foi colocado que seja avaliado
65 pela plenária uma nova análise. Continuou dizendo que obteve o projeto para atendimento à
66 deliberação 217/14. Irene Sabatino, explicou que a Prefeitura tomou recursos em anos anteriores sem
67 penalidade desta Deliberação 217/14, ou por este projeto concluído especificamente, por que este
68 projeto específico só entrou no sistema em outubro de 2017 como concluído no sistema do
69 SINFEHIDRO o que ocasionou a solicitação do atendimento à deliberação CBH SMG 217/14 a partir de
70 então. José Luiz retomou a palavra e consultou a Plenária de abertura de um prazo para que Santo
71 Antonio da Alegria atendesse a Deliberação 217/14. Edson Rosa, já qualificado, colocou que a abertura
72 deste prazo deverá atender todos os municípios que não atenderam à deliberação 217/14 no primeiro
73 pleito. Alex Veronez, já qualificado, colocou que poderia ter um prazo para atender todos os
74 municípios que não atenderam à deliberação 217/14 no primeiro pleito e se classificarem para o
75 segundo pleito. João Comparini, já qualificado, retificou a fala do Alex. João Batista colocou que seu
76 posicionamento é de defesa da entidade sem prejuízo aos demais municípios. João Mattaraia, já
77 qualificado, expos um caso de seu município sobre estar inadimplente e atendimento de prazo e
78 concluiu que abertura de um prazo para um único município deve ser analisado com cautela. Pedro
79 Tosi, já qualificado, manifestou que trata-se de uma deliberação ad referendum e que o município de
80 Santo Antonio da Alegria demonstrou que no momento atendeu a deliberação CBH-SMG 217/14,
81 entende assim que o município pode participar do segundo pleito. Jorge Carvalho, já qualificado,
82 colocou que entende que a deliberação 217/14 refere-se ao pleito do ano seguinte, abrangendo assim
83 todos os pleitos abertos durante o ano, e em relação aos projetos financiados pelo FEHIDRO da
84 prefeitura de Santo Antonio da Alegria dos anos anteriores é que as obras terminam muito antes da
85 conclusão de constar no sistema por isso que só este ano foi levado em consideração e sugeriu que
86 talvez fosse necessária uma alteração da deliberação 217/14 para atender o assunto em tela. José Luiz
87 retomou a palavra e colocou que diante do discutido todos os municípios que não atenderam a
88 deliberação 217/14 poderiam atender até o final do prazo de protocolo do segundo pleito. Regina, já
89 qualificada, reforçou que esta seria a proposta dos municípios pois os mesmos protocolaram propostas

90 de financiamento e poderiam tentar novamente no segundo pleito. Retomando a palavra José Luiz
91 releu o último considerando com a seguinte alteração da redação: Considerando que a P.M. Igarapava,
92 P.M. Buritizal, P.M. Ribeirão Corrente, P.M. Rifaina, P.M. Ipuã, P.M. Jeriquara, P.M. Santo Antônio da
93 Alegria e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava deverão atender à Deliberação nº 227/14
94 até fim do prazo do protocolo estabelecido neste pleito. Colocando em votação a alteração
95 da redação do considerando. Aprovado pela Plenária. Sem mais manifestações, colocou a deliberação
96 em votação e aprovada pela Plenária passou a constituir a *Deliberação CBH-SMG nº 269/18 - Aprova*
97 *abertura de segundo pleito para protocolo de propostas para obtenção de recursos financeiros do*
98 *FEHIDRO do orçamento do ano 2018 e dá outras providências. O Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí*
99 *Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso de suas atribuições legais e, considerando que as propostas de*
100 *financiamento FEHIDRO sob a regência da Deliberação CBH SMG nº 267/17, que aprovou os critérios e*
101 *procedimentos para obtenção de recursos financeiros de investimento da fonte da compensação*
102 *financeira e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHi 08 para o ano de 2018, não atingiram*
103 *o valor estimado de investimento; considerando os Pareceres Técnicos da Camara Técnica de*
104 *Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos; considerando a Deliberação CBH SMG nº 266/17*
105 *que aprovou o Plano de Aplicação da Compensação Financeira e da Cobrança pelo uso dos recursos*
106 *hídricos, para o ano de 2018, estimando os valores respectivamente de R\$ 1.410.00,00 e R\$*
107 *2.050.000,00; considerando o saldo total das indicações de Propostas de financiamento da*
108 *Compensação Financeira e da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos, seguindo os critérios e*
109 *procedimentos estabelecidos na Deliberação 267/17, de R\$ 1.256.231,55 e 638.000,00*
110 *respectivamente, evidenciando consequentemente um saldo remanescente de R\$ 538.539,50 da*
111 *compensação financeira e R\$1.155.719,00 da cobrança; considerando que a P.M. Igarapava, P.M.*
112 *Buritizal, P.M. Ribeirão Corrente, P.M. Rifaina, P.M. Ipuã, P.M. Jeriquara, P.M. Santo Antônio da Alegria*
113 *e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava deverão atender à Deliberação nº 227/14 até fim*
114 *do prazo do protocolo estabelecido neste pleito; DELIBERA: Art. 1º Fica aprovado a abertura*
115 *de segundo pleito para protocolo de propostas de financiamento FEHIDRO com recursos da fonte da*
116 *compensação financeira e royalties de Itaipu e da fonte da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no*
117 *âmbito da UGRHi 08, conforme diretrizes, procedimentos e critérios estabelecidos nesta Deliberação.*
118 *DAS DEFINIÇÕES. Art. 2º Para efeito desta Deliberação são adotadas as seguintes definições: I -*
119 *Tomador ou proponente: a) pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do*
120 *Estado e dos Municípios de São Paulo; b) concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com*
121 *atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo de recursos*
122 *hídricos; c) consórcios intermunicipais regularmente constituídos; d) entidades privadas sem*
123 *finalidades lucrativas, usuárias ou não de recursos hídricos, com constituição definitiva há pelo menos*
124 *quatro anos, nos termos da legislação pertinente, que detenham entre suas finalidades principais a*
125 *proteção ao meio ambiente ou atuação na área de recursos hídricos e com atuação comprovada no*
126 *âmbito do Estado de São Paulo ou da Bacia Hidrográfica; e) pessoas jurídicas de direito privado,*
127 *usuárias de recursos hídricos. II-PDC: Programas de Duração Continuada, linhas temáticas com ações*
128 *financiáveis com o objetivo da gestão racional dos recursos hídricos da bacia hidrográfica, sendo: PDC*
129 *3: melhoria e recuperação da qualidade das águas – MRQ PDC 4: proteção dos corpos d'água – PCA*
130 *PDC 8: capacitação e comunicação social – CCS III- Grupo II: Grupo dos PDC's 3 e 4 com investimento*
131 *de no mínimo 85% (sessenta por cento) IV- Grupo III: em todos os outros programas de duração*
132 *continuada com investimento de no máximo 15% (quinze por cento) V- MPO: Manual de Procedimentos*
133 *Operacionais do FEHIDRO. DAS RESPONSABILIDADES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES. Art. 3º Compete*
134 *à Secretaria Executiva do CBH-SMG: I– Dar apoio e suporte técnico e administrativo aos membros das*

135 Câmaras Técnicas para o cumprimento das determinações desta deliberação; II– Orientar os membros
136 das Câmaras Técnicas com relação aos procedimentos administrativos pertinentes ao financiamento
137 de projetos com recursos do FEHIDRO; III– Receber, protocolar, triar as propostas conforme os grupos
138 definidos nos incisos III a V do artigo 2º; IV– Encaminhar os relatórios, pareceres, notas técnicas e outros
139 documentos pertinentes aos procedimentos de que trata esta deliberação aos proponentes; V–
140 Encaminhar à apreciação do Colegiado o texto de deliberação com a relação das propostas a serem
141 indicados para financiamento. Art. 4º Compete às Câmaras Técnicas do CBH-SMG: I– Observar e fazer
142 cumprir os termos desta deliberação; II– Acompanhar todas as etapas e procedimentos do processo de
143 análise e classificação das propostas, nos termos desta deliberação; III- Realizar a classificação ou a
144 desclassificação das propostas de suas respectivas áreas de atuação nos termos desta deliberação,
145 demais normas, e exigências aplicáveis; IV– Encaminhar à Secretaria Executiva Parecer Técnico
146 circunstanciado contendo a indicação das propostas analisadas com suas respectivas classificações.
147 Art. 5º Compete aos proponentes e beneficiários: I– Estarem cientes dos termos desta deliberação, seus
148 anexos, e demais normas e leis incidentes; II– Encaminharem as propostas nos termos desta
149 deliberação; III– Atenderem às solicitações e recomendações emitidas pelos membros das Câmaras
150 Técnicas e da Secretaria Executiva, quanto ao fornecimento de informações, documentos e
151 esclarecimentos que se fizerem necessários, nos prazos e na forma em que forem solicitados. §1º– As
152 informações contidas nas propostas e seus anexos, bem como as ações necessárias para a elaboração
153 das mesmas e cumprimento de prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes e beneficiários.
154 §2º- Os proponentes deverão obedecer estritamente aos prazos e as condições estabelecidos pelo CBH-
155 SMG. DAS PROPOSTAS. Art. 6º Seguindo o estabelecido na Deliberação CRH nº 188, de 09 de novembro
156 de 2016, ficam definidos os Programas e Subprogramas de Duração Continuada para investimentos
157 com recursos da compensação financeira e royalties de Itaipu e da cobrança pelo uso dos recursos
158 hídricos, constantes do Anexo I desta deliberação. Art. 7º As Câmaras Técnicas poderão, desde que
159 respeitados os limites estabelecidos nos incisos III e IV do artigo 2º, adequar a previsão de investimento
160 anual elencada no Anexo I desta deliberação. Art. 8º As solicitações de recursos financeiros atenderão
161 as seguintes diretrizes gerais: I- Atender ao disposto no Manual de Procedimento Operacional para
162 Investimento – MPO do FEHIDRO e anexos, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO nº 158, de 23 de
163 julho de 2015; II- Atender as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos; Art. 9º As solicitações
164 de recursos destinadas a projetos de restauração ecológica atenderão os seguintes requisitos: I- prever
165 a restauração de área não inferior a 5 hectares conforme Resolução SMA nº 42, de 19 de abril de 2016;
166 II- priorizar áreas definidas pelo Plano Diretor de Restauração Ecológica da UGRHI 08 e na sua ausência,
167 priorizar, nessa ordem, áreas de mananciais de abastecimento público de água e áreas classificadas
168 como prioritárias segundo o projeto Biota/FAPESP; Art. 10 No momento do protocolo a Secretaria
169 Executiva do CBH-SMG emitirá um check list da documentação apresentada verificando inicialmente a
170 conformidade técnica, jurídica e administrativa segundo a natureza do empreendimento, conforme
171 estabelecido nesta Deliberação e no Manual de Procedimentos Operacional para Investimento – MPO.
172 Parágrafo único - Será desclassificada a proposta que não apresentar no ato do protocolo, ou
173 protocolar extemporaneamente, os seguintes documentos: 02 (duas) vias da Ficha Resumo do
174 Empreendimento - Anexo I ou II do MPO 02 (duas) vias do Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do
175 MPO a) 02 (duas) vias da Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO b) 02 (duas) vias dos Documentos
176 Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza: d.1) Para estudos, projetos, pesquisas
177 e atividades afins: Termo de Referência; d.2) Para obras e serviços correlatos: projeto básico ou
178 executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993 suas alterações; memoriais
179 descritivos, orçamentos, cronogramas, especificações técnicas; ART do responsável pela elaboração do

180 projeto; demais documentos pertinentes. Art. 11 No ato do protocolo, visando facilitar a análise das
181 proposições, o proponente deverá apresentar sua(s) proposta(s) seguindo as seguintes orientações:
182 Considerar o Roteiro Básico para elaboração de Termos de Referência do CBH-SMG, os roteiros
183 elaborados pelo FEHIDRO ou roteiro elaborado por entidade competente; Apresentar uma cópia digital
184 dos documentos; DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS. Art. 12 Para efeito de análise e
185 classificação das propostas serão adotados os seguintes procedimentos: ETAPA 1 PROTOCOLO: A
186 Secretaria Executiva fará o protocolo das propostas, em seguida as encaminhará para análise pela da
187 Câmara Técnica competente; ETAPA 2 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO: A Câmara Técnica verifica e
188 define a classificação das propostas. Encaminhando à Secretaria Executiva parecer técnico indicando
189 as propostas para apreciação pela Plenária do Comitê. Art. 13 Para efeito de classificação e indicação
190 das propostas ficam estabelecidos as seguintes orientações: I – Considerar os níveis de prioridade
191 estabelecidos no Anexo I desta deliberação; II – Considerar o número de intervenções estabelecidos
192 anualmente por subPDC no Anexo I desta deliberação; III - Considerar as propostas cujos estudos e
193 projetos já tenham sido financiados pelo FEHIDRO; DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.
194 Art. 14 Fica estabelecido o período para a ETAPA 1: PROTOCOLO de propostas para obtenção de
195 recursos junto ao FEHIDRO, de 16 de abril a 3 de maio de 2018, de segunda-feira a sexta-feira das 8h30
196 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 na Sede da Secretaria Executiva do CBH-SMG situada à Avenida Dr.
197 Flávio Rocha nº 4551– Vila Exposição, Franca/SP. Art. 15 Fica estabelecido o período para a ETAPA 2
198 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO de 07 a 30 de maio de 2018, onde a Câmara Técnica de Planejamento e
199 Gerenciamento de Recursos Hídricos realizará análise das propostas elaborando parecer técnico
200 indicando as propostas para apreciação pela Plenária do Comitê. Art. 16 O não atendimento a qualquer
201 um dos prazos estabelecidos nessa Deliberação incorre na desclassificação automática das propostas.
202 DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 17 Fica aprovado o ANEXO I – AÇÕES FINANCIÁVEIS SEGUNDO PLEITO/2018.
203 Art. 18 Caberá a CT-PLAGRHI, ouvidas as demais Câmaras Técnicas e a Secretaria Executiva do Comitê,
204 analisar e decidir sobre os casos não previstos nesta Deliberação. Art. 19 Esta deliberação entra em
205 vigor na data de sua publicação no D.O., devendo ser referendada na próxima Reunião Plenária do
206 CBH-Sapucai Mirim/Grande. Passando para a segunda deliberação José Luiz colocou em discussão a
207 Minuta da deliberação CBH-SMG nº 270/18. Irene Sabatino, reforçou que a partir deste ano o
208 Colegiado trabalhará com duas fontes de financiamento: compensação financeira e cobrança pelo uso
209 dos recursos hídricos. Ressaltou que a deliberação em tela é sobre o plano de aplicação da cobrança
210 para investimento e custeio e sugeriu que fossem lidos todos os “considerandos” pois os mesmos eram
211 explicativos sobre os valores e resultados obtidos para elaboração do plano, passou-se então a leitura
212 dos “considerandos”. José Luiz retoma a palavra e questionou alguns itens de custeio. César
213 Figueiredo, já qualificado, questiona sobre o valor de quinze mil reais a serviços de terceiros. Irene
214 Sabatino, explica que são serviços, por exemplo, de manutenção da sede da secretaria, troca de
215 telhado, hidráulica, aluguel das mesas e cadeiras. João Mattaraia ressaltou que há uma divergência no
216 número que consta da planilha e no considerando. Irene Sabatino identificou e colocou que será
217 corrigido. José Luiz retomou a palavra e sem mais manifestações, colocou a deliberação em votação e
218 aprovada pela Plenária passou a constituir a *Deliberação CBH-SMG nº 270/18 - Aprova o Plano Anual
219 de Aplicação e Plano Anual das Despesas de Custeio com Recursos da Cobrança no âmbito da UGRHi
220 08 e dá outras providências. O Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso
221 de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual 58.772, de 20 de dezembro de 2012, que
222 aprovou e fixou os valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de
223 São Paulo na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Sapucaí-Mirim/Grande, conforme
224 termos da Deliberação CBH SMG nº 183, de 2 de dezembro de 2010, referendada pela Deliberação CRH*

225 nº 128, de 19 de abril de 2010; considerando que o início da receita da cobrança, no âmbito da UGRHi
226 08, efetivou-se em outubro de 2017, sendo assim, este considerado o início do ano fiscal e dezembro
227 de 2017 considerado o fim do ano fiscal; considerando que no exercício de 2017 foram emitidos 255
228 boletos válidos, usos dos recursos hídricos com finalidade urbana e industrial sendo quitados até 31 de
229 dezembro de 2017 165 boletos, totalizando o crédito na Sub Conta FEHIDRO COBRANÇA de R\$
230 269.683,83; considerando o rendimento no exercício de 2017 na Sub Conta FEHIDRO COBRANÇA de R\$
231 1.786,00 (período outubro/novembro/dezembro); considerando a taxa de administração do agente
232 financeiro para a Sub Conta FEHIDRO COBRANÇA no exercício 2017 de R\$ 168,05 (período
233 outubro/novembro/dezembro); considerando a estimativa da receita pela Lei Orçamentária Anual -
234 LOA 2018 para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Sapucaí-Mirim/Grande de R\$
235 2.169.000,00 e a progressividade de aplicação da cobrança de 75%, conforme prevista no Decreto
236 Estadual 58.772/12, totalizando para o exercício de 2018 a previsão de recita de R\$ 1.626.750,00;
237 considerando o inciso VI artigo 22 do Decreto 50.667, 30 de março de 2006, que prevê a transferência
238 de até 10% para despesas de custeio da Agência de Bacia, ou na sua ausência ao DAEE, para cobertura
239 de custos operacionais da cobrança; desenvolvimento das atividades de secretaria executiva e para
240 outras despesas de custeio, observada a legislação pertinente; considerando o planejamento das
241 despesas para o exercício de 2018 e o comportamento das despesas de custeio da Secretaria Executiva
242 do CBH Sapucaí Mirim/Grande no exercício de 2017; considerando a previsão de rendimentos na Sub
243 Conta FEHIDRO COBRANÇA para o exercício 2018 no valor de R\$ 40.000,00, calculada em função do
244 comportamento do exercício do ano 2017 (outubro, novembro, dezembro); considerando a provisão da
245 taxa de administração do agente financeiro para o exercício 2018 no valor de R\$ 12.000,00, calculada
246 em função do comportamento do exercício do ano 2017 (outubro, novembro, dezembro); Considerando
247 que no exercício de 2018 não haverá tempo hábil para liberação de parcelas pelos agentes técnico e
248 financeiro devido ao período eleitoral, a taxa de liberação aos respectivos agentes será nula;
249 considerando o valor estimado de financiamento de propostas a serem indicadas com recursos da
250 cobrança no exercício de 2018 de R\$ 1.500.000,00 e a taxa comissão de estudos dos agentes técnicos
251 de 0,4% em cima do valor indicado. DELIBERA: Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Aplicação de
252 Recursos da Cobrança da UGRHi 08, relativos aos recursos advindos da cobrança pelos usos dos
253 recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica da Sapucaí Mirim/Grande, conforme Anexo I. Art. 2º
254 Fica aprovado o Plano Anual das Despesas de Custeio da Cobrança, relativos aos recursos advindos da
255 cobrança pelos usos dos recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica da Sapucaí Mirim/Grande,
256 conforme Anexo II. Parágrafo único: eventuais realocações de verba dentre as naturezas das atividades
257 poderão ser efetivadas pela Secretaria Executiva do CBH Sapucaí Mirim/Grande, observando o ultimo
258 Manual de Custeio do FEHIDRO aprovado. Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua
259 publicação no D.O., após sua aprovação pela Plenária do CBH-Sapucaí Mirim/Grande. Passando para a
260 terceira deliberação José Luiz colocou em apreciação a Minuta da deliberação CBH-SMG nº 271/18 e
261 passou a palavra para Jorge Carvalho que apresentou o Relatório II - Plano de Bacia da UGRHi 08. Alex
262 Veronez parabenizou pelo trabalho apresentado pelo Jorge e observou que os valores da compensação
263 e da cobrança somados serão em torno de dois milhões e que para um bom aproveitamento deste
264 dinheiro é importante ter bons projetos, o que seria necessário capacitar os tomadores e que os
265 técnicos capacitados das prefeituras deveriam ser aqueles de carreira para que deem continuidade
266 aos trabalhos. Luciano Reani, já qualificado, questionou onde é a localização dos pontos de
267 amostragem apresentados no relatório II no rio dos Bagres. Jorge respondeu que um na nascente do
268 rio dos Bagres, outro em baixo da ponte no retorno próximo ao Franca Shopping, outro pouco abaixo
269 da estação de tratamento de esgoto e outro na foz do rio Sapucaí. João Comparini colocou que sobre

270 a questão do estudo do reenquadramento do rio dos Bagres deveria citar de forma genérica e não citar
271 de forma específica que é do rio dos Bagres, justificando que mesmo que a estação de tratamento de
272 esgoto esteja trabalhando bem e a remoção seja uma das melhores mas é tão baixa a vazão do córrego
273 que atender aos novos parâmetros de um novo reenquadramento poderia gerar milhões de
274 investimento e pergunta: quem pagará essa conta e conclui que o estudo deverá ser cauteloso. Cláudio
275 Sandoval, já qualificado, colocou que o colégio agrícola está formalizando uma parceria com a
276 fundação do café da alta mogiana para que se obtenha dados para estudos de irrigação adequada e
277 não de trabalhe somente em função de dados da outorga que sempre são conflituosos e conclui que
278 estudos sempre são bem vindos para que novos dados sejam obtidos. Pedro Tosi fez uma reflexão
279 sobre o futuro da água e ressaltou que não foi feito uma avaliação sobre o 8º fórum mundial da água
280 que na sua opinião o principal assunto é a chegada de investimento de empresas que trabalham com
281 água aqui para o Brasil, envolvendo o chamado “governança cooperativa” que se traduz pelo fundo
282 internacional investindo dinheiro e quer ter prerrogativa na compra e venda das ações ao portador
283 fora do país e aí dá a valorização, sendo que o recurso água tem que dá o sustento para dá essa
284 valorização, colocou também sobre a possibilidade de implantação de uma agencia regulatória com
285 pessoas capacitadas para gerir essa demanda do uso da água. Angela Pimenta, já qualificada, colocou
286 que esses fatos colocados pelo Claudio e pelo Pedro estão acontecendo e que nosso comitê é de
287 grande importância por está ligado à um federal e percebe que a expectativa da ANA- Agencia Nacional
288 de Águas é a outorga, colocou que a sociedade não pode aceitar o uso indiscriminado da água pagando
289 se caro para beber uma garrafinha de água, finalizando que não podemos beber água com “y”
290 (referindo-se a água crystal da Nestlé). Célio Bertelli, já qualificado, em nome do Colegiado pediu ao
291 João Comparini que estendesse os agradecimentos pelo espaço cedido ao reitor da faculdade e
292 lembrou que a Fundação de Ituverava tem uma proposta de curso de extensão em capacitação em
293 recursos hídricos via financiamento FEHIDRO, e disse que quanto ao enquadramento do rio dos Bagres
294 ele vê com otimismo, justificando que quem vê hoje o rio dos Bagres não conhece como ele era
295 antigamente com espumas, colocou também que esteve no 8º fórum mundial e observou que em
296 termos regionais nenhum outro comitê esta fazendo gestão como o Sapucaí Mirim/Grande. Voltando
297 a palavra José Luis colocou em votação a inserção da ação de criação do Grupo de Trabalho para
298 avaliação do reenquadramento do rio dos Bagres no plano de Ação. Após nos esclarecimentos colocou
299 novamente em votação, aprovado pela maioria da Plenária com um voto contrário da entidade
300 UNIFACEF representante João Comparini. Na sequencia colocou em votação a minuta da deliberação
301 271/18, sem mais manifestações foi aprovada pela Plenária e passou a constituir a *Deliberação CBH-*
302 *SMG nº 271/18 – Aprova o Relatório II – Plano Diretor da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande*
303 *(UGRHi 08). O Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso de suas*
304 *atribuições legais e, considerando a Deliberação CRH nº 146, 11 de dezembro de 2012, que aprova os*
305 *critérios, os prazos e os procedimentos para elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas, e suas*
306 *alterações pelas Deliberações CRH nº 159/14 e de nº 177/15; considerando a Deliberação CBH SMG nº*
307 *258/16 que aprovou o Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande (UGRHi 08)-*
308 *Informações Básicas; considerando art 2º da Deliberação CRH nº 188, 09 de novembro de 2016,*
309 *estabelece que o “Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI” e o respectivo*
310 *“Programa de Investimentos”, para execução a partir de 2017, deverão estar estruturados conforme*
311 *os Programas de Duração Continuada – PDC e deverão especificar as prioridades para investimento de*
312 *porcentagens da estimativa de receitas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;*
313 *considerando os incisos I, II e II do art 2º da Deliberação CRH nº 188, 09 de novembro de 2016, que*
314 *estabelecem: investimento de no máximo 25% no “PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos – BRH”*

315 e “PDC 2 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos – GRH”; investimento de no mínimo 60% em até 3
316 PDCs, distribuídos em no máximo 6 (seis) Subprogramas de Duração Continuada (subPDC), a critério
317 do CBH; e investimento de no máximo 15% nas demais em PDCs a critério do CBH, respectivamente.
318 considerando que o Comitê CBH-SMG, por meio da Deliberação CBH-SMG nº 250, de 15 de junho de
319 2016, atribuiu ao Grupo de Trabalho de Revisão do Plano de Bacia e Elaboração do Relatório de
320 Situação a tarefa de acompanhar, trabalhar e avaliar a Revisão do Plano de Bacia Hidrográfica Sapucaí
321 Mirim/Grande; considerando o Parecer CJ/SSRH nº 6/2017 colocando que os novos Programas de
322 Duração Continuada – PDC definidos pela Deliberação CRH 190/16 revogam os definidos pela
323 Deliberação CBH SMG 183, de 2 de dezembro de 2010; considerando a Deliberação nº CRH 211, de 18
324 de dezembro de 2017, que estabelece o prazo para aprovação do Relatório II - Plano de Bacia até 30
325 de abril de 2018; considerando que o Relatório II - Plano Diretor da Bacia Hidrográfica Sapucaí
326 Mirim/Grande (UGRHi 08) esteve disponível para consulta pública no período de 09 a 23 de abril de
327 2018; DELIBERA: Art. 1º Fica aprovado o “Relatório II - Plano Diretor da Bacia Hidrográfica Sapucaí
328 Mirim/Grande (UGRHi 08)”, que segue anexo a esta deliberação, elaborado conforme metodologia e
329 procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Saneamento
330 e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua
331 publicação no D.O., após sua aprovação pela Plenária do CBH-Sapucaí Mirim/Grande. Passando para
332 o quarto e último item da pauta, José Luiz abre a palavra para a Plenária para as considerações finais.
333 Angela Pimenta informou que está com a exposição itinerante que chama água energia do planeta no
334 mês vigente no município de Ipuã, fez também, um convite a todos para a comemoração do dia
335 mundial do museu no dia 15 na Camara Municipal de Franca as 10h. João Batista informou que na
336 Plenária do CRH em São Paulo ele reforçou sua solicitação ao governador do Estado que fortalecesse
337 o DAEE no seu setor de máquinas que eram de grande valia para os municípios. Parabenizando os
338 trabalhos realizados e agradecendo a presença de todos José Luiz Romagnolli encerrou a 59ª Reunião
339 Ordinária do CBH- Sapucaí Mirim/Grande às 16hrs, da qual eu, Irene Sabatino Pereira Niccioli, lavrei a
340 presente Ata. Franca, 13 de agosto de 2018.